



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA 877/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.009.894/0001-08, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, Centro, São Domingos, SC, pelo seu Prefeito Municipal **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, vem através deste NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar possa que os lotes urbanos e quadras abaixo identificados do núcleo urbano denominado **LOTEAMENTO POPULAR DA QUADRA N. 34**, em formato de REURB-S, através de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA conforme art. 23 da Lei federal 13.465/2017, Decreto municipal 1.419/2023, estão em fase de regularização fundiária, em relação aos quais já existe loteamento aprovado e registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos e que foi realizado o levantamento socioeconômico, nos termos que segue:

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA:

Núcleo urbano com área superficial total de 4.180,00 m², parte da Matrícula Imobiliária 7.507, do Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos, com as seguintes configurações:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	
ÁREA CONHECIDA: LOTEAMENTO POPULAR DA QUADRA 34	
MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS, SC	
COMARCA: SÃO DOMINGOS, SC	
MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: 7.507	
IMÓVEL: LOTEAMENTO POPULAR DA QUADRA N. 34	
NÚMERO DE LOTES ADERENTES: 24 (vinte e quatro)	
ÁREA DO NÚCLEO URBANO: 4.180,00 m ²	
OBSERVAÇÃO: área consolidada há 16 anos aproximadamente, com uma concentração de 24 (vinte e quatro) lotes urbanos, divididos e organizados em loteamento registrado junto ao CRI de São Domingos, SC, conforme levantamento sócio e econômico, sendo passível de regularização fundiária	

2. IDENTIFICAÇÃO DOS MORADORES:

QUADRA 34		
NOME	LOTE	MATRÍCULA
Neusmara Alves da Silva	09	7.507
Luiz Henrique Wiltenburg	10	7.507
Leocir Ghidini	11	7.507
Cleonice da Aparecida de Lima Vaz	12	7.507
Lourdes Ludwig	13	7.507
Lorinda de Lima	14	7.507
Valderi Ferreira	15	7.507
Nair Ferreira	16	7.507
QUADRA 34-A		
NOME	LOTE	MATRÍCULA
Renaldina dos Santos Guerreiro	01	7.507
Amarilda Rodrigues	02	7.507
Cleonice Linhares	03	7.507
Maria de Fatima Souza	04	7.507
Roseli de Fatima Anhaia	05	7.507



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Iloiva da Aparecida Sales	06	7.507
Geni Inácio	07	7.507
Zigomar Negreti	08	7.507
Elessandra Pereira de Lima Linhares	09	7.507
Ivanir da Silva	10	7.507
Irma dos Santos Guerreiro	11	7.507
Pedro Vaz de Lima	12	7.507
Maria da Silva Daneluz	13	7.507
Nelcinda de Fatima Sales	14	7.507
Ione Maria Barbosa	15	7.507
Simone da Aparecida dos Santos	16	7.507

3. EQUIPAMENTOS URBANOS COMUNITÁRIOS:

A área de intervenção possui os seguintes equipamentos urbanos comunitários:

- Arruamento com pavimentação asfáltica envolvendo a área da intervenção;
- Energia Elétrica atendida pela CELESC;
- Água potável fornecida pela CASAN;
- Esgoto Sanitário com solução individual
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através de empresa terceirizada pelo Município;
- Telefonia fixa;
- Sinal de Telefonia móvel das operadoras Tim, Vivo, Claro e Oi;
- Escola de ensino fundamental há aproximadamente 1.700,00 metros;
- Creche há aproximadamente 400,00 metros;
- Unidade Básica de Saúde há aproximadamente 470,00 metros.

4. NOTIFICAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

4.1. Ficam notificados pelo presente edital os confinantes internos para que se manifestem sobre o processo administrativo de regularização fundiária identificado em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que a ausência de manifestação dos confinantes internos será interpretada como concordância com a demarcação urbanística, conforme art. 20, § 1º da Lei federal 13.465/2017.

4.2. Ficam igualmente notificados pelo presente os confinantes externos, a seguir identificados, para que se manifestem sobre o processo administrativo de regularização fundiária identificado em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que a ausência de manifestação dos confinantes externos será interpretada como concordância com a demarcação urbanística, conforme art. 20, § 1º da Lei federal 13.465/2017, a saber:

a) Lote urbano n. 08, da Quadra 34, em nome de Madeireira Dominicana Ltda, CNPJ 83.302.372/0001-08, matrícula imobiliária 7.507, que confronta com os lotes urbanos 13, 14, 15 e 16 da Quadra 34, em regularização fundiária, numa extensão 12,50 metros em cada lote, totalizando 50,00 metros.

4.3. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente edital em jornal local ou regional e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

4.4. As impugnações devem ser protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Rua Major Azambuja, 138, Bairro São Cristóvão, São Domingos, SC, em horário de expediente.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



4.5. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, a ausência será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e o processo administrativo de regularização fundiária, a teor do art. 20, § 1º da Lei federal 13.465/2017, autorizando-se a efetivação dos atos seguintes na forma do art. 31, §§ 5º e 6º da Lei federal 13.465/2017.

São Domingos-SC, 29 de agosto de 2023.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI
Prefeito Municipal